

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 075/2023 Processo nº 576/2023 Contrato nº 093/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 093/2021, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, CEP: 65075-696, São Luís/MA, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado DR. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.483.831/0001-85, sediada na Rua das Palmeiras, Quadra 65, nº 20, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-300, neste ato representada pelo Senhor Francisco Alexandre de Souza Sales, portador do RG nº 96007014249 SSP-CE, inscrita sob CPF nº 623.227.613-20, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 093/2021, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante às cláusulas e condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de **VIGÊNCIA**, que trata a cláusula quinta do Contrato nº 093/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação de áreas internas e externas, nas instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Pregão nº 034/2020-SARP/MA e da proposta apresentada, referente ao Lote 1 (São Luís).





ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

Fica prorrogada a vigência do contrato n^{ϱ} 093/2021 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 01 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165, ND: 33903978 - Limpeza e Conservação; e FR: 1500101000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de setembro de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATANTE

FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES

LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CONTRATADA

ILSIL	10111110	
1.		CPF:



TESTEMLINHAS: